

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

ASSUNTO : Encaminha relatório anual - 1973

RELATOR : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER Nº 2305/74, CTG; Aprov. em 2/10/74, Comunicado ao Pleno em 9/10/74. (Proc. 352/74)

1 - RELATÓRIO

1.Histórico: Encaminha o Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto relatório das atividades daquela Escola referente ao ano de 1973.

Analisado pela CESESP, foi o processo baixado em diligência para complementação de dados. Atendidas as solicitações, é encaminhado agora para verificação por este Conselho.

2.Fundamentação: Analisado à luz da Resolução 40/66, que regulamenta a matéria, depreende-se o seguinte:

1. Situação jurídica

Não houve alterações.

2. Variações patrimoniais, subvenções e auxílios

As variações ativas e passivas são demonstradas, bem como juntados os balanços gerais orçamentário, patrimonial e financeiro de 73. Como resultado:

Patrimônio líquido em 31/12/75	2.190.495,60
Superavit do exercício de 73	557.218,45
Saldo que passa para o exercício de 74	2.747.714,05

3- Instalações e aparelhamento didático e científico

Foram discriminados às fls. 5 a 11 e 559, tendo somado:

1.355.605,17 - bens móveis
1.345.908,96 - bens imóveis

4- Organização e funcionamento dos Departamentos

Já se pronunciou a CESESP quanto a necessidade de uma orientação na apresentação dos relatórios dos departamentos, para que seja possível analisar devidamente a matéria, o que será considerado pela Escola nos relatórios futuros.

Foram anexados os programas das disciplinas e demais atividades desenvolvidas no âmbito dos diferentes departamentos, o que totalizou nada menos de 492 fls., que incluem assuntos referentes a vários itens.

5- Alunos matriculados e

6. Índice por promoção

Foram anexados: relação dos alunos matriculados e diplomados nos diferentes cursos; sistema de matrícula e porcentagem de aprovação. Índices de aproveitamento baixos em determinadas áreas foram justificadas pelo Sr. Diretor como devidos ao regime classificatório dos vestibulares.

7. Pesquisas e outros trabalhos concluídos; em andamento ou planejados

Foram incluídas no item 4 as informações relativas.

8. Situação do corpo docente

Às fls. 12 a 20 é apresentada relação do corpo docente da Faculdade, por nome, função, redime jurídico e regime de trabalho. Suas atividades constam, porém, do citado item 4.

9. Biblioteca

A Faculdade não conta ainda com bibliotecário, servinde-se de funcionário da Faculdade de Medicina local. Relatório das atividades desse setor consta às fls. 515 a 518, que inclui número de periódicos e livros, movimento de consultas e correspondência especializada.

10. Treinamento profissional

Nada consta em separado.

11. Cursos de pós-graduação, especialização, aperfeiçoamento e extensão

A Escola não oferece cursos de pós-graduação. Informações sobre os outros tipos de cursos constam também do item 4.

12. Doutoramento e outros concursos

Em 1973 foram realizados 8 concursos de Doutorado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

13. Regimento

Foi anexado exemplar do regimento em vigor, aprovado como normas provisórias.

14. Calendário escolar

Foi anexado o calendário previsto e não o executado em 1973. As informações relativas constam do item 4. Mais uma vez salientou a Assessoria Técnica da CESESP a necessidade de serem fornecidas informações em separado, de acordo com os itens da Resolução nº 40/66, o que este Conselho endossa plenamente.

15. Diretório Acadêmico

Informa o Sr. Diretor estar o órgão de representação estudantil daquela Escola constituído em Grêmio Universitário e não Diretório Acadêmico.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto e considerado terem sido já complementados alguns dados carentes do processo e, também, instruída a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto quanto a melhor forma de elaboração dos relatórios futuros, manifesto-me favorável a aprovação das atividades desenvolvidas pela citada Escola em 1973.

São Paulo, 21 de setembro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Preserves os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,
Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello,
Rivadavia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente